



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº011/2025

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais indica a Senhora Prefeita que através do Setor Competente da Municipalidade estude a possibilidade e a viabilidade, para a implantação e instalação de uma farmácia no posto de saúde do Bairro São Cristóvão.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, para facilitar o atendimento de pessoas (pacientes) que necessitam deste atendimento com entregas de medicação, tendo em vista que a farmácia neste posto de saúde iria atender os moradores dos bairros, São Cristóvão, Imbauzinho, Vila Batavo, Vila Oliveira, e Jardim Primavera. Assim facilita o atendimento e deslocamento destes moradores e pacientes.

Imbaú, 06 de fevereiro de 2025.

José Rocha Teixeira
JOSE ROCHA TEIXEIRA

Gabinete da Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ	
ESTADO DO PARANÁ	
PROTOCOLO	
Nº	13671/2025
EM DATA DE: 11/02/2025	
<i>[Signature]</i>	
RESPONSÁVEL PROTOCOLO	
(42) 3278-8100	
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR	



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

MEMORANDO: nº.220/2025-SMS

PARA: Gabinete da Prefeita

Referente: Esclarecimento Indicação nº 011/2025

Imbaú, 18 de Fevereiro de 2025.

Encaminho, anexo, o memorando nº 001/2025 da Coordenadora de Assistência Farmacêutica, que presta esclarecimentos referentes ao questionamento contido na Indicação nº 011/2025, de autoria do vereador José Rocha Teixeira, sobre a implantação de uma farmácia básica municipal de saúde no bairro São Cristóvão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Claudio de Souza

Secretário Municipal de Saúde



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100



Prefeitura Municipal de Imbaú

MEMO:001/2025FARMA

De: Dra Analúcia Neves Sarna – Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Para: Cláudio Souza – Secretário Municipal de Saúde

Em a atenção ao seu questionamento ,sobre a viabilidade do indicado na “ **INDICAÇÃO N° 011/2025**”, protocolada sobre o número **1367/2025 em 11/02/2025** do ilustre vereador Sr. : José Rocha Teixeira , que solicita uma Farmácia Básica Municipal no bairro São Cristóvão.

Temos a responder que para que ;seja viabilizada a solicitação, seria necessário a contratação de um farmacêutico que atendesse em horário integral, no local , conforme o que versa a legislação vigente:

“ ...a dispensação de medicamentos é e sempre foi ato privativo do farmacêutico...” – Decreto Federal nº 85.878/81 que estabelece normas para execução da lei 3.820 de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e da outras providencias

Sendo crime exercício ilegal da profissão , conforme o artigo 282 do Código Penal Brasileiro.

E que nos últimos anos a Prefeitura Municipal de Imbaú afim de expandir seu quadro de profissionais, realizou três Concursos Públicos e dois Credenciamentos de profissionais farmacêuticos e que os mesmos , voluntariamente ,desistiram do cargo.

Ressaltando que projetos de expansão do quadro funcional permanece em processo. Porém sem possibilidade de uma resposta imediata a essa específica indicação.

Ressaltamos que dentro dos Programas de Saúde Pública conforme sua linha cuidado, como Saúde da Mulher, Tuberculose, Urgências e Emergências, entre outras, já são atendidas na Unidade José Maria de Paula no bairro São Cristóvão.


Dra. Analúcia Neves
C.R.F. 2285/PR



Prefeitura Municipal de Imbaú

Sem mais para o momento

A blue ink signature of the name "Analúcia Neves Sarna".

Dra: Analúcia Neves Sarna
C.R.F – 2285/PR

Dra. Analúcia Neves
C.R.F: 2285/PR